

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: 9t22zcau<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>27/09/2023<br/>Indicação nº 4951/2023<br/>Protocolo nº 10983/2023</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>  |  |   |

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Segurança Pública, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

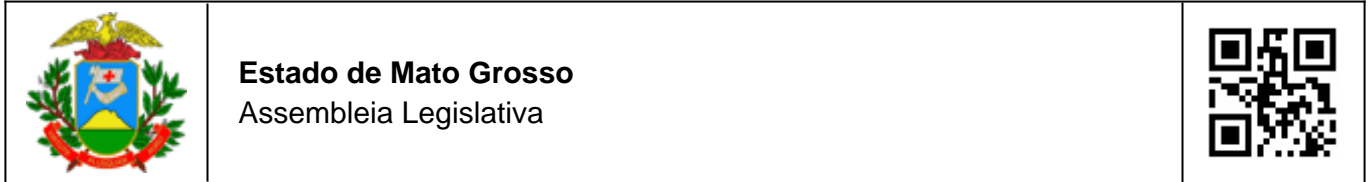
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é resultado do apelo popular expresso no evento que participei sobre o Orçamento Mulher, realizado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que evidenciaram a necessidade de criação e instalação de um Instituto Médico Legal – IML, no município de Várzea Grande/MT, com funcionamento ininterrupto de 24 horas.

É primordial que seja instalado um IML no Município de Várzea Grande capaz de oferecer atendimento efetivo às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo agilidade e rapidez na emissão dos laudos.

Ademais o IML está subordinado à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e foi criado com o intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais e poderá auxiliar nos esclarecimentos dos crimes ocorridos no município e regiões próximas.

Considerando a relevância do tema abordado, qual seja, a melhoria do atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, que necessitam do IML para emissão de laudo de corpo delito, esperamos que o Governo se sensibilize e promova o necessário auxílio



para a imediata instalação do IML no município de Várzea Grande.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Setembro de 2023

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual